



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto nº. 961/2022, de 13/07/2022 - Fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Elaborado por  Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 961/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal De Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0032.2.150.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1913 - 3.3.90.39.00.00	33899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1853 - 3.3.90.39.00.00	31019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
1914 - 3.3.90.47.00.00	31019	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.000,00
Total Suplementação:			85.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31019	Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19	80.000,00
02	33899	BB-FUNDO MUN. INF.ADOLESCENCIA-DOAÇÕES- C/C-70.763-5	5.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:785C962F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2022. Edição 2561, página 309 e 310.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>